



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. APRESENTAÇÃO

Unidade Demandante:	Divisão de Material e Patrimônio
Responsável:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Contato:	ebmrsantos@tjgo.jus.br

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Nome do projeto: Aquisição de Papel Reciclado Multiúso A4.

2.2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	Papel Reciclado Multiúso A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m ² . (Resma com 500 folhas).	Resma	30.000

2.3. Objeto: Material de consumo.

2.4. Forma de contratação sugerida: Ata de Registro de Preços (ARP)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solicitação justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de papel A4 reciclado, destinado a suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás. A decisão de adotar papel reciclado para atender às necessidades institucionais é embasada em razões ambientais, ecológicas e de responsabilidade social, para uma gestão alinhada aos princípios da sustentabilidade, seguindo a determinação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, conforme expresso no Parecer nº 1.060/2023, autos do processo 202306000415238, evento 11.

3.2. A opção pelo papel reciclado, em substituição ao papel branco, visa alinhar nossas operações aos princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade, trazendo vantagens tanto para o meio ambiente quanto para a instituição. Abaixo, destacamos alguns pontos importantes sobre o pedido em questão:

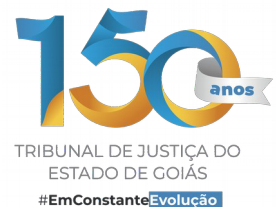
3.2.1. **Responsabilidade Socioambiental:** A aquisição de papel A4 reciclado demonstra o compromisso do Poder Judiciário de Goiás com a responsabilidade socioambiental, alinhando-se



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

às tendências globais e à crescente preocupação com a preservação do meio ambiente. Essa escolha representa um passo concreto na redução da pegada ecológica do órgão e na promoção de práticas sustentáveis.

3.2.2. **Economia a Longo Prazo:** A escolha de papel reciclado pode trazer economias financeiras ao longo do tempo. Com a crescente disponibilidade de papel reciclado no mercado, os custos tendem a igualar ou até mesmo serem inferiores aos do papel virgem. Além disso, o uso de papel reciclado pode reduzir as despesas relacionadas à gestão de resíduos.

3.2.3. **Conformidade com Diretrizes Institucionais:** A adoção de práticas de consumo, incluindo a compra de papel A4 reciclado, está em consonância com as diretrizes do Poder Judiciário de Goiás. Essa decisão demonstra nosso comprometimento em implementar medidas que promovem a sustentabilidade em todas as esferas de atuação.

3.2.4. **Exemplificação para a Sociedade:** Como parte fundamental da construção de uma sociedade mais justa, o Poder Judiciário, ao adotar práticas ecológicas, como a compra de papel reciclado, se torna um modelo inspirador para servidores, magistrados, partes envolvidas e a sociedade em geral. Isso incentiva outras instituições a trilharem um caminho semelhante rumo a soluções ecologicamente responsáveis.

3.2.5. **Exemplo para Outras Instituições:** A escolha pelo papel A4 reciclado pode influenciar positivamente outras entidades e instituições a seguirem práticas semelhantes. O Poder Judiciário do Estado de Goiás, ao adotar medidas sustentáveis, torna-se um agente de mudança e inspira a adoção de práticas mais ecológicas em diversos setores da sociedade.

3.3. Considerando o exposto, é essencial adotar o papel A4 reciclado para suprir as demandas das unidades judiciárias. Essa decisão reflete não apenas nossos valores institucionais, mas também reforça nosso compromisso com um futuro sustentável e ecologicamente responsável.

4. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS BENS CONTRATADOS

4.1. A contratada deverá estar apta a conclusão da entrega dos bens em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

- 5.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2023, disponível no site institucional do TJGO (tjgo.jus.br), por meio do seguinte caminho: Transparência » Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação » Plano Anual de Contratações.
- 5.2. O presente projeto se alinha com a demanda DA-22, que prevê Ata de Registro de Preços de materiais de expediente para atendimento das necessidades deste TJGO.

6. REQUISITOS LEGAIS

- 6.1. Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:
- 6.1.1. Lei Federal nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 6.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- 6.1.3. Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 – Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- 6.1.4. Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- 6.1.5. Decreto Judiciário nº 2.131/2021 – Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- 6.1.6. Decreto Judiciário nº 1.031/2023 – Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Designação	Nome	Cargo
Demandante	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Gestor	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Fiscal Técnico	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

8. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Material de Expediente – 3.3.90.30.15;

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Divisão de Material e Patrimônio

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 732010295464 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000432466 (Evento nº 18)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

COORDENADOR

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 05/09/2023 às 10:35

